



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2013 – COMEC

Contratação de empresa para execução de obras de infra-estrutura urbana da Região Metropolitana de Curitiba- **REQUALIFICAÇÃO DA RUA DA PEDREIRA** (vias Radiais de Integração Metropolitana), de acordo, com fornecimento de materiais, conforme Concorrência Pública 01/2013, especificações e quantitativos descritos nos projetos fornecidos pela COMEC e demais anexos, integrantes do Programa Pró- Transporte, do Ministério das Cidades, PAC da Mobilidade – COPA DO MUNDO 2014, referente ao Contrato de Financiamento nº 319.701-29/10 celebrado entre a Caixa Econômica Federal e o Governo do Estado do Paraná.

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC**, pessoa jurídica de direito público, criada pela Lei Estadual n.º 6.517/74 e transformada em autarquia pela Lei Estadual n.º 11.027/94, inscrita no CGC sob n.º 07.820.337/0001-94, com sede à Rua Máximo João Kopp, n.º 274, Bloco 3, Santa Cândida, nesta Capital, neste ato, representada por seu Coordenador Sr. **RUI KIYOSHI HARA**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF nº 307. [REDACTED]-87 e o Diretor Presidente Sr. **JOSÉ ANTONIO CAMARGO**, brasileiro, separado, administrador, portador do RG sob nº 2.225.919-0/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 393. [REDACTED]-00, ambos com endereço profissional situado na Rua Máximo João Kopp, 274, bloco 03, Curitiba-PR, CEP: 82.630-9000, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **TUCUMANN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na rua Avenida Três Marias nº 868, São Braz, Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 81.750.697/0001-10, neste ato representada pelos sócios administradores, Sr. **MARCELO PIRES MULLER**, brasileiro, divorciado, administrador, portador do CPF nº 608. [REDACTED]-53, residente e domiciliado na cidade de Curitiba-PR, a seguir denominada a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o **Primeiro Termo Aditivo**, referente ao contrato nº **01/2013 – COMEC**, atendendo ao contido nas Leis 15.608/2007 e 8.666/93, o qual será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo possui como objeto a prorrogação do prazo de execução e de vigência do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – A prorrogação contratual terá seu prazo de execução até 31/05/2014.



CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência é 120 (cento e vinte) dias acrescidos ao prazo de execução.

CLÁUSULA QUARTA- Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E, por assim estarem de acordo, firmam as partes o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 28 de fevereiro de 2014.

CONTRATANTE

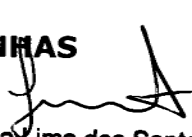

RUI KIYOSHI HARA
Coordenador da COMEC


JOSÉ ANTONIO CAMARGO
Diretor Presidente da COMEC

CONTRATADA


TUCUMANN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Sócia Administradora TUCUMANN

TESTEMUNHAS


Juliana Lima dos Santos
Advogada
OAB/PR 61043